



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 1.736, de 02 de setembro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 1.736, de 02 de setembro de 2003, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais do magistério.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério que tiverem seus proventos majorados nos termos desta Lei fazem jus a 1/12 (um doze avos) a título de gratificação natalina, correspondente ao mês de dezembro de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de dezembro de 2010


HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -


SIRLENE DE FATIMA ANDRADE BRANDÃO
- SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CONTROLE INTERNO -





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2149

ANEXO III

QUADRO DO MAGISTÉRIO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. O valor do vencimento básico dos cargos de magistério é de:

Cargo	Vencimento Básico em R\$	Lotação Numérica	Jornada Semanal
Professor	614,35	190	24 h
Professor de Educação Física	614,35	10	24 h
Supervisor Educacional	778,56	15	24 h
Orientador Educacional	778,56	06	24 h

Carmo do Paranaíba, 28 de dezembro de 2010.


Arlindo Rodrigues Moreira
Divisão de Recursos Humanos